



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar capacitação técnica presencial às candidatas inscritas no Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposto no Edital nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Urubici/SC.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA - ROBERTO CURSOS E PALESTRAS**

**Inscrição no CNPJ: 24.986.096/0001-77**

**Endereço: Rua Arnaldo Tome Dos Santos, 357 – Apt 1102 - BALNEARIO PEREQUE – Porto Belo – SC - 88.210-000**

**Contato: (47) 3366-0860**

**Ramo de Atividade: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

### **3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado fundamenta-se na análise comparativa entre orçamentos apresentados por empresas do ramo, sendo selecionada a proposta que apresentou o menor preço, em consonância com o princípio da economicidade e o interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A empresa escolhida, além de apresentar o menor valor entre os orçamentos válidos, já prestou serviços ao Município de Urubici/SC em ocasiões anteriores, com desempenho satisfatório e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Trata-se de uma empresa idônea, com atuação consolidada no setor, reconhecida por sua responsabilidade técnica e ética profissional. A Administração Pública possui conhecimento prévio sobre os serviços prestados por esta contratada, tendo obtido resultados positivos e plena confiança na sua capacidade de execução.

Ademais, verificou-se que a empresa possui capacidade técnica adequada e compatível com as exigências do objeto contratado, demonstrando domínio do conteúdo, experiência na área e estrutura necessária para atender integralmente as demandas da capacitação prevista.

Dessa forma, a escolha do contratado está devidamente justificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, que norteiam as contratações da Administração Pública.

Urubici, 23 de Maio de 2025.

**Gisiane Leticia Ribeiro De Souza**  
**Secretária De Assistência Social**